

Lei nº 8/72

Declaração de utilidade pública o Centro Espírita São Francisco de Assis.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

## DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita São Francisco de Assis, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de abril de 1972  
Brasilino Malaguães de Moraes - Presidente